ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

Aos __ dias do mês de _____de 2026, nas dependências da Administração Municipal de São Matinho da Serra, sito à Avenida 24 de janeiro, nº 853, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de _____, nº__/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio), homologada em__/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento _____, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, móveis e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, compreendendo: equipamentos de uso específico para a área da saúde, destinados às unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde; e móveis e eletrodomésticos destinados ao aparelhamento, estruturação e renovação das instalações das demais Secretarias e unidades administrativas do Município, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação visa suprir as demandas de aparelhamento e reposição patrimonial dos órgãos municipais, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas e operacionais, bem como contribuindo para a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Os itens 7 a 11 integram a Emenda Impositiva nº 22 ao Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do Vereador Clovis Volnei Tavares Brasil.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, quando aplicáveis, certificados exigidos pela legislação pertinente, garantia do fabricante e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos. A entrega dos bens referentes aos itens 7 a 11 deverá ser devidamente documentada para fins de prestação de contas da Emenda Impositiva nº 22 ao Poder Legislativo.

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

2. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso comparado com o preço praticado pelo mercado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- CONTRATO

3.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, na forma dos artigos 105 ao 114 da Lei n° 14.133, de 2021, caso seja vantajoso e do interesse da Administração Pública.

4. CLÁSULA QUARTA-PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTA MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Mesa para reunião 8 lugares, dimensões minimas de 210x98cmx74, material MDP, espessura do tampo de 3 cm, cor a seleciona	und	15			
2	Bebedouro Industrial Em Aço Inox, Com Capacidade Mínima De 25 Litros, 2 Torneiras E Filtro Incluso	und	15			
3	Aquecedor Térmico De Água 25L Aquecedor Com Reservatório, 25l, 220V	und	5			
4	Máquina Lavar Roupa, 12Kg, Voltagem: 220V	und	10			
5	Exaustor Axial Diâmetro 50cm, 220V	und	10			
6	Mesa para reunião, dimensões minimas de 3,20m X 1,10m x 0,73 m. Material MDP, espessura do tampo de 2,5 cm, cor a selecionar.	und	10			
7	Refrigerador 300 litros, 220 V	und	5			
8	Conjunto mesa redonda 90 cm, com 04 cadeiras e 75 cm de altura	und	10			
9	Sofás de 2,02m com 3 lugares	und	5			
10	Fogão à gás com 04 unidades de boca, inox, tampa de vidro, 220V	und	10			

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

11	Gabinete de cozinha mdf com pia inox possuindo 02 portas e 03 gavetas. Dimensões mínimas de 120 cm x 80 cm x 50 cm	und	15			
12	Biombo hospitalar triplo com rodas e cortinas impermeáveis estrutura: tubo de aço carbono 5/8 x 1,20 mm. Tratamento antiferrugens. Pintura eletrostática a pó epóxi. Pés: rodízios giratórios de ø 2 em todos os pés. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,65 x 1,80	und	5			
13	Sofá de Canto com dimensões mínimas de 2,00 x 1,5 m em espuma D23, percintas elásticas e molas espirais, revestimento em tecido de veludo, suporte de até 100kg por assento.	Und	10			
14	Autoclave material: aço inox, tipo*: horizontal, bancada, modelo: gravitacional, operação: automática, analógica, característica adicional: sistema segurança para pressão e temperatura, volume câmara: cerca de 75l, composição: manômetro analógico, controle temperatura pressão, outros componentes: 2 bandejas	und	2			
15	Bisturi elétrico modelo: radiofrequência \| modo de operação monopolar: monopolar \| potência máxima corte monopolar: de 100 a 150 w \| tipo de coagulação: coagulação e spray \| tipo de corte: corte puro e no mínimo 3 mistos \| modo de operação: bipolar, micro e macro \| opcionais: ajuste mecânico \| outros componentes: alarme	Und	1			
16	Foco de luz. Foco clínico de luz led concentrada com espelho com tripé, regulagem de altura de 1,10m a 1,40m, haste flexível cromada – maior ângulo de movimentação base com no mínimo 4 rodízios	und	5			
17	Nebulizador portátil - nebulizador tipo: ultrassônico de malha vibratória, modelo: portátil, p/ inalação de medicamentos, ajuste: modo contínuo e intermitente, material: regulador c/ gabinete plástico, componentes: c/ cabo, fonte de energia: fonte de alimentação e bateria recarregável	Und	10			
18	Sofá-Cama Material: Couro, Largura: Aproximadamente 1,80 M, Profundidade: Aproximadamente 80 CM, Material Estrutura: Aço Tubular E Longarinas, Características Adicionais: 3 Lugares: Braços Deslizantes, Encosto Removível	Und	10			
19	Aspirador cirúrgico bomba vácuo - aspiradora de sangue e secreções com pedestal e 1 frasco 100vf-pe	Und	2			

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

20	Secadora de roupa 12 kg. Tecnologia de secagem: Sistema por exaustão ou condensação. Autosense. Entre 8 e 15 ciclos diferentes adaptados para tipos de tecidos (algodão, sintéticos, edredons finos). 220 V	Und	10			
21	Persiana cortina rolô blackout na cor bege tecido opaco com suporte, nas dimensões de 2,5m de largura e 2 m de altura	Und	20			
22	BiPAP - Respirador com as seguintes características: Alívio expiratório: (C-Flex, C-Flex+, Bi-Flex.), Smart Ramp, EZ- Start, CPAP- Check, Digital Auto Track, Detectação de eventos, Bluetooh e Wifi para tratamento, tela colorida e umidificador adaptativo	Und	1			
23	Balança antropométrica para obesos -Suportando o mínimo 300 Kgs, com régua de até 2 m para medição de altura, display com no mínimo 04 dígitos e tapete antiderrapante emborrachado, bivolt, plataforma resistente	Und	3			
24	Luminária flexível de mesa com lupa - Estrutura articulada com lente de aumento e iluminação LED, 220 V	und	5			
25	GERADOR 40KVA MOTOR COM POTENCIA DE NO MINIMO 55HP A DIESEL, 1.800 RPM, PARTIDA ELÉTRICA DE 12 VOLTS, TRIFASICO	und	1			
26	Timer / Cronômetro digital de mão portátil - À prova d'água, material resistente, com visor LCD nítido	und	2			
27	Aparelho/ reprodutor de DVD - Saídas de áudio e vídeo, com portas USB, controle remoto. Alimentação 220 V	und	3			
28	Ar condicionado split 12.000 BTUs - Eficiência energética tipo A. Climatiza, refrigera, aquece, ventila, desumidifica o ambiente. Com controle remoto com múltiplas funções e fonte de alimentação 220 V	und	20			
29	Ar condicionado split 18.000 BTUs - Eficiência energética tipo A. Climatiza, refrigera, aquece, ventila, desumidifica o ambiente. Com controle remoto com múltiplas funções e fonte de alimentação 220 V	und	15			
30	Ar condicionado split 24.000 BTUs - Eficiência energética tipo A. Climatiza, refrigera, aquece, ventila, desumidifica o ambiente. Com controle remoto com múltiplas funções e fonte de alimentação 220 V	und	10			
31	Ar condicionado split 36.000 BTUs - Eficiência energética tipo A. Climatiza, refrigera, aquece, ventila,	und	10			

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

	desumidifica o ambiente. Com controle remoto com múltiplas funções e fonte de alimentação 220 V					
32	Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase- Tubo de observação no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, ajuste de distância interpupilar e de dioptria para as duas oculares. Revólver quádruplo reverso, Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com lâmpada halôgenio LED ajustável com cabo de força e fonte de alimentação 220 V	und	2			
33	Câmara conservação imunobiológica- Vol. mín. 280 l, com controle de temperatura entre 2° C e 8°C, fonte de alimentação 220 V, sistema de circulação de ar, nobreak, alarmes visuais e sonoros, estrutura interna de aço inox, porta com isolamento e sistema de registro de dados	und	2			
34	Podoscópio em acrílico com iluminação LED, Bivolt, suportando até 150kg	und	1			
35	Unidade auxiliar odontológica com sugador - Com 02 sugadores, acionamento automático, filtros e ponteiras removíveis e autoclaváveis, com regulagem de sucção	Und	2			
36	Hemoglobinômetro/ analisador de hemoglobina - Análise do sangue capilar/ venoso para quantitativo de hemoglobina glicada, tempo de resposta em até 5 minutos, com memória para testes	Und	2			
37	Poltrona para coleta de sangue / cadeira para punção venosa - Assento, encosto, apoio para braços e pés reguláveis. Estrutura estofada e revestida com capacidade mín. de 200 Kg	Und	5			
38	Lousa interativa / Quadro digital interativo - Mín 75", Fonte de alimentação 220V, acompanha duas canetas, controle remoto e sistema com tela touchscreen	Und	3			
39	Lanterna Clínica Para Exames Com Lâmpada De Halogênio, Iluminação Mais Clara Para Destacar A Cor Real Do Tecido, Construída Em Estrutura Metálica, Alimentada Por Duas Pilhas Aaa (Palito), Protetor Para Lâmpada E Ajuste De Foco, Botão Liga/Desliga	Und	5			
40	Eletrocardiógrafo 12 canais, automático e manual, memória interna mínima para 1.000 exames, alimentação 110/220 V incluso conjunto de eletrodo bulbo para tórax e tipo clip, cabo de alimentação e cabo sg	Und	2			
41	Fotopolimerizador De Resina Led, Aparelho Sem Fio, Com Base Carregadora Bivolt Automática (110-240V) Ou Carregador Usb, Com Três Modos Distintos De	Und	2			

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

	Emissão De Luz - Contínuo, Rampa E Pulsado -, Potência Mínima De 1000 Mw/Cm²					
42	Braçadeira para injeção - Estrutura em aço inoxidável, pedestal com altura regulável, estrutura com borrachas antiderrapante, apoio para braço estofado, materiais confeccionados para fácil assepsia	und	3			
43	Central de nebulização com 04 saídas - Fonte de alimentação 220 V, potência mínima 150 W PI, 1-5 cv, Pressão máxima 30 PSI. Acompanha 04 máscaras adultas, 04 máscaras infantis e 04 copos com capacidade de 10 ml.	Und	1			
44	Aparelho de ultrassom fisioterapêutico - Operando nas frequências de 1mHz- 3mHz, modos contínuo e pulsado, com painel de controle digital indicando tempo, intensidade e modo, transdutor ergonômico, com desligamento automático	Und	1			
45	Aspirador de secreção elétrico móvel- Capacidade de 20-30l/ min, equipamento de fácil portabilidade, à bateria, com indicadores de carga, com frasco, visor analógico. Fonte de alimentação 220V	Und	1			
46	Dispositivo auxiliar de marcha- Andador ortopédico - Estrutura alumínio anodizado, dupla barra, pés com ponteira e altura regulável	Und	3			
47	Cadeira de rodas pediátrica - Dobrável em aço carbono ou alumínio, assento e encosto resistente (Nylon, Courvin), apoio de braços e pés removíveis	Und	1			
48	Suporte para hamper - Em aço inox e capacidade mínima 80 l com aro para fixação	Und	3			
49	Escada hospitalar com 03 degraus em aço inox com ponteiras emborrachadas antiderrapantes	Und	2			
50	Microfone dinâmico com pedestal e cabo de comprimento mínimo 3 m, chave liga/ desliga e fonte de alimentação 220V	und	2			
51	Glicosímetro portátil / Monitor de glicemia capilar - Leitura de faixa 20 mg/DI - 500 mg/ DI, à pilha ou bateria	und	5			
52	Laringoscópio pediátrico -Tipo: Fibra óptica com iluminação LED luz branca e mínimo 3 lâminas de aço inoxidável	und	2			
53	Laringoscópio adulto- Tipo: Fibra óptica com iluminação LED luz branca e mínimo 3 lâminas de aço inoxidável	und	2			

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

54	Exercitador de mãos e dedos em plástico resistente e intensidade de resistência de 3 - 3,5kg de exercícios. Individualizando dedos ou atuando com todos ao mesmo tempo, ambidestro	und	3			
55	Espaldar em madeira (Barra/ Escada de Ling.) - Suportar até 140kg, acabamento em verniz para proteção e durabilidade. Objeto fixado na parede	und	2			
56	Mesa de exames com gabinete- Madeira ou mdf, gabinete com gavetas, portas e prateleira interna. Suporte de até 150 kg com cabeceira reclinável e leito acolchoado revestido	und	3			
57	Destilador de água - Capacidade de até 5 l/ hora. Material em aço inoxidável, com aquecimento através da tubulação interna, cuba e tampa em aço inox, desligamento automático, cabo de força e fonte de alimentação 220V	und	3			
58	Lavadora ultrassônica - Gabinete e cesto inox, sensor de segurança, painel de comando com timer, frequência ultrassom 40 kHz, temporizador eletrônico micro processado, fusível de proteção, descarga para líquidos, ciclo automático, controle de tempo.	und	1			
59	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato, caneta e transdutor do ultrassom autoclavável com cavitador	und	1			
60	Estabilizador de tensão / Módulo isolador (para computador). Com no mínimo 04 tomadas, LED colorido no painel frontal indicando a condição da rede elétrica. Chave liga/ desliga, entradas 115/ 127/ 220 V	und	20			
61	Gerador à diesel até 7 kVA- Motor 4 tempos, saídas 110/ 220 V	und	1			
62	Estimulador neuromuscular - Mínimo 02 correntes e mínimo 04 canais. Acompanhando bateria recarregável com carregador e maleta para transporte. Equipamento com memória de dados e display LCD. Bivolt	und	1			
63	Máquina para produção de gelo / gerador de gelo - Gabinete em aço inoxidável, produção mínima de 50kg/ dia, fonte de alimentação 220 V	Und	1			
64	Longarina polipropileno com no mínimo 03 assentos. Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável e com pintura epoxi conferindo alta resistência. Encostos individuais	Und	23			

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

65	Caixa térmica - Capacidade mínima 30 litros, Material: poliuretano com tampa removível possuindo termômetro e rodízios	Und	10			
66	Balança digital corporal de precisão- Material em vidro temperado com visor digital sendo alimentada por bilhas ou bateria. Suportando até 150Kg	Und	8			
67	Mesa de refeitório - 04 a 06 lugares fixos e acoplados. Esrutura em mdf com laminado	Und	5			
68	Banqueta giratória em aço inoxidável com regulagem de altura	Und	30			
69	Cadeira de rodas hospitalar - Uso adulto, manual, dobrável, estrutura resistente com nylon	Und	2			
70	Estante de aço com prateleiras - Mínimo 198 cm de altura, 90 cm largura e 27 cm profundidade. 6 prateleiras	und	19			
71	Arquivo - Em aço com 04 gavetas deslizantes para pasta suspensa. Aproximadamente 130 cm altura, 47 cm largura e 50 cm profundidade	Und	10			
72	Auto refrator oftalmológico- Bivolt. Autorefrator Com Ceratômetro, Componentes: Fx Esfera -25 A +22d, Diâmetro Pupila Mínimo 2mm, Outros Componentes: Modo Curvatura Córnea, Raio Curvatura Córnea, Composição: Índice Refração 1,3375, Refração Córnea 0,12/0,25d, Características Adicionais: Astigmatismo Córnea, Ângulo Axial De Astg. Córnea	Und	1			
73	Cama hospitalar- Equipamento com no mínimo 02 manivelas para elevação, em aço carbono, grades laterais, suporte para soro, colchão incluso, elevação de leito, rodízio com travas, elevação de pernas, posição sentado	und	5			
74	Cama hospitalar elétrica motorizada- Estrutura em aço carbono, suporte para soro, grades, rodízios com travas, mínimo 7 movimentos, tratamento antiferruginoso, com pintura epoxi conferindo resistência e proteção	und	5			
75	Refletor odontológico - Mínimo 03 leds, de 20.000 a 35.000 lux de luminosidade e puxador bilateral	und	2			

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesso https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP mediante nota de empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 2 (dois) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CLAÚSULA SEXTA-DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O preço registrado poderá, justificadamente, ser o objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

6.1.1. Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

6.1.1.1 Convocação de detentor visado à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado.

6.1.1.2 Liberar o detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados aos contratos já firmados;

6.1.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de reequilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor ; que deverá ser feito acompanhada de documentos , tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais , alusivos a época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e , do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

6.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor da Ata, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor de contrato.

6.1.2.2. A Administração deverá realizar uma nova cotação para confrontar com a solicitação da empresa.

6.2.2.3 Após a realização das cotações para verificar a variação do preço e encontrar o valor médio, a administração deverá aplicar o percentual de desconto ofertado pela licitante na data da sessão.

6.2.2.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo à ata e/ou contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

8. CLÁUSULA OITAVA-CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

8.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

8.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

10. FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A Ata de Registro de Preço será gerenciado pelo Secretário Municipal e fiscalizados pelos servidores designados nas portarias municipais vigentes, onde irão acompanhar a entrega dos materiais bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeito os observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2 O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo Agente Público competente

10.3 Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na nota fiscal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da licitante vencedora pessoa jurídica.

10.4 A licitante deve indicar o número do empenho na nota fiscal emitida e os dados bancários.

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

10.5 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a comprovação do mesmo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Os objetos deverão ser entregues em até 15 dias após o recebimento do empenho enviado pela contratada. Os locais de entrega serão na sede da prefeitura municipal de São Martinho da Serra: Avenida 24 de Janeiro, 853. Bairro: Centro e na Unidade Básica de Saúde: Avenida 24 de Janeiro, 568. Bairro: Centro. O fornecedor poderá contatar previamente pelos telefones (55)3277-1100 e (55) 3277-1122. A entrega dos bens referentes aos itens 7 a 11, oriundos da Emenda Impositiva nº 22 ao Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do Vereador Clovis Volnei Tavares Brasil, deverá ser devidamente registrada em documento próprio, com identificação dos bens, quantidades e local de destinação, para fins de prestação de contas ao Poder Legislativo.

12.2 No ato de entrega do objeto será realizada uma vistoria rigorosa para assegurar a qualidade dos produtos, bem como verificar se atendem ao estabelecido no descritivo do objeto.

12.3 Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá informar na nota fiscal o banco, nº da

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da licitante vencedora pessoa jurídica.

12.4 Os itens deverão ser entregues pela fornecedora em veículo transportador adequado e fica responsável por descarga, montagem e desmontagem conforme detalhado em cada item.

12.5 As despesas decorrentes de frete, entrega, descarga, seguro e demais encargos competem, exclusivamente, à Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO

13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria/RS.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para o OG;

b) uma para a empresa registrada;

c) uma para publicação no PNCP; e

d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em _____de _____de 20___.

João Heli de Souza Flores
Secretário de Obras

Edésio Antônio Gabbi
Secretário de Agricultura

Angelina Helena Cechin Do Nascimento
Secretária de Saúde

Neusa dos Santos Nickel
Secretária de Assistência Social e Habitação

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8

Claudete Linhares Sachett
Secretária de Educação

Giovane Dalcol Garcia
Gabinete do Prefeito

Resp. Ivania Aline Fischer
Secretaria de Administração e Finanças

Representante Legal
Contratada

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782

Assinado por 9 pessoas: EDÉSIO ANTÔNIO GABBI, IVANIA ALINE FISCHER, ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, JOÃO HELI DE SOUZA FLORES, REELI MACHADO DE ÁVILA , GIOVANE DALCOL GARCIA , ROBSON FLORES DA TRINDADE, NEUSA DOS SANTOS NICKEL e ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/DEB6-EC5E-F67A-DDF8 e informe o código DEB6-EC5E-F67A-DDF8